



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira
Gabinete do Vereador Cristiano Kiki

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA.

INDICAÇÃO Nº 035/2020

APROVADO
ÚNICA DISCUSSÃO
DATA *18/06/2020*

PRESIDENTE

Os vereadores que a presente subscrevem, propõem à Mesa, ouvido o Plenário, que seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, André Pinto de Afonseca, **compreendendo a importância da inclusão social de pessoas com deficiência, solicito que o Município faça um convênio com empresas privadas, as quais desejam explorar as atividades esportivas e culturais na cidade, oferecendo entrada gratuita para essas pessoas, podendo estender ao seu respectivo acompanhante. O convênio pode estabelecer um percentual, a ser definido, da carga máxima de ingressos disponíveis.**

JUSTIFICATIVA

Apesar da existência da Lei Federal 12.933/13, de 2013, a qual regulamenta a meia-entrada em todo país, incluindo pessoas com deficiência, é notório que ano após ano, o benefício elevou de forma desmedida o preço "cheio" dos ingressos. Dessa forma, o que chamamos hoje de "meia-entrada" é considerado um valor muito acima para uma parcela da sociedade que já possui muitos outros obstáculos, físicos e financeiros, para realizar na prática o convívio social.

Ofertar a cortesia do ingresso para essas pessoas e seu acompanhante, é fazer Miguel Pereira dar um passo a frente nas medidas do fortalecimento da cidadania e da criação de uma sociedade de fato, integrada.

Pensando também nos empresários que venham a explorar o segmento no Município, através de seus eventos, tenho a convicção que os custos para ceder essa pequena parcela de ingressos será mínimo se comparado ao retorno social e de mídia, ao participar de uma ação que vai de encontro aos novos valores sociais defendidos pela sociedade moderna.

Sala Hamilton Ferreira Gomes, 18 de junho de 2020.

CRISTIANO MAIA ARANTES
Vereador